



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 856/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2518
Página 352-353, em 16/05/22

Regiane Juchem
Funcionário

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;

§1º A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

§2º Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referencia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Escritório Regional da Secretaria Da Justiça Família e Trabalho de Maringá - SJUF;

Art. 2º Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

I - Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III - Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

IV - Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades

DECRETO Nº 856/2022

Página 1 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

V - Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e às suas Famílias;

VI - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violências e às suas Famílias;

VII - Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o Poder Executivo do Município quanto à operacionalização e avaliação das ações implantadas;

VIII - Fomentar, articular e – sempre que necessário- avaliar a elaboração e a execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de SARANDI-PR;

Art. 3º A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

Art. 4º A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte maneira:

I - GOVERNAMENTAIS

Nome	Representante/Área
Titular: Marli de Souza Lima Suplente: Mayara Tenório dos Santos Titular: Renan Theodoro de Souza Suplente: Miriam Melo Dino de Souza Titular: Juliana Pelegrino Arcanjo Suplente: Geisa Adriana de Brito Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Verlaine Cristina de Paula Suplente: Danilo Pichioli da Silveira Titular: Cibele Baiaroski Lopes Ferreira Suplente: Juliane Sandes Mourão	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Valdemar Salvanini Suplente: Vanda Ribeiro Tousic	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daniel Jorge de Souza Suplente: Cláudio de Souza	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Cinthya Gimenes Lopes Suplente: Thalyta Vitória de Almeida Camarga Stecinski	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Kayse Samara Peixoto Soares	Secretaria Municipal de Trânsito e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Santana Suplente: Alexandre da Silva	Segurança
Titular: Leandro Antônio Ribeiro Suplente: Terezinha Aparecida Battaglini Stranieri	Escola Estadual

II - ÓRGÃOS COLEGIADOS

Nome	Representa/Área
Titular: Edna Klip Ferreira Suplente: Franciele Cordeiro Farias	Conselho Tutelar
Titular: Sara Regina Godoi Suplente: Marisa de Almeida	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no período de 01/09/2021 à 31/03/2022, havendo rotatividade entre as demais secretarias e setores inerentes a Comissão Municipal a cada seis (06) meses.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 291/2021, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/09/2021.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal